



PORTE PAGO
ECT - DR SP
UNIDADE: Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051 81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 96

São Paulo

sexta-feira, 24 de maio de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.285, DE 23 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 196.075.000,00 (cento e noventa e seis milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchi,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1991.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de maio — Sexta-feira

8h30 Governador de Santa Catarina, Dr. Vilson Pedro Kleinbing.
10h Secretário Particular do Governador, Dr. Frederico Coelho Neto.
12h Embarque para Pedernheiras e Bauru.
13h30 Reunião com Prefeitos da Região — Clube Alvorada — Pedernheiras.
16h30 Reunião com Sindicatos da Região — Sind. dos Metalúrgicos de Bauru — Rua Araújo Leite, 2-25.
18h Proferir palestra na Adesg de Bauru — Auditório do prédio do Correio.
19h30 Reunião com empresários da Região — Condomínio Jardim das Paineiras — Bauru.

Seção I

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Mio Ambiente	16
Planejamento e Gestão	3	Secretaria do Meio	16
Justiça e Defesa da Cidadania	3		
Trabalho e Promoção Social	3		
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	16
Fazenda	6	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	7	Estadual de Campinas	17
Educação	7	Universidade Estadual Paulista	18
Saúde	9		
Enxerga e Saneamento	14	Ministério Público	18
Infra-Estrutura Viária	15	Tribunal de Contas	20
Administração e Modernização	15	Ediais	24
do Serviço Público	15	Concursos	25
Cultura	15	Assembleia Legislativa	32
Ciência, Tecnologia e		Diário dos Municípios	50
Desenvolvimento Econômico	15	Boletim Federal	53
Esportes e Turismo	16	Partidos Políticos	56
		Ministérios e Órgãos Federais	56

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.02	Delegacia Geral de Polícia				
4.1.1.0	Obras e Instalações				
	Sobretos				
	Total			196 075 000 00	
				196 075 000 00	
				196 075 000 00	
Projetos		Corrente	Capital	Total	
Edif. Polícia Civil RMSP — Obras e Instal.					
06.30.174.1.222				196 075 000 00	196 075 000 00
	TOTALS			196 075 000 00	196 075 000 00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros		
18	Secretaria da Segurança Pública				
18.02	Administração Direta				
	Delegacia Geral de Polícia				
	Total			196 075 000 00	
	2ª Quota			196 075 000 00	

DECRETO Nº 33.286, DE 23 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões, e trezentos mil cruzeiros), a 13 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		
1.	Santolinhos — Ação Comunitária de Saúde	5.000.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA		
a) Itapeva		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	1.500.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS		
a) Charqueada		
1.	Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA		
a) Boa Esperança do Sul		
1.	Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo de Boa Esperança do Sul	500.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a) Bocaina		
1.	Irmandade de Misericórdia de São João de Bocaina	500.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARACATUBA		
a) Buritama		
1.	Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama	1.000.000,00
b) Guararapes		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Guararapes	2.000.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Presidente Bernardes		
1.	Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes	800.000,00
b) Presidente Prudente		
1.	Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente	2.000.000,00
c) Rancharia		
1.	Hospital e Maternidade de Rancharia	1.000.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA		
a) Garça		
1.	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça	2.000.000,00
b) Hierópolis		
1.	Hospital Beneficente São José	500.000,00
c) Marília		
1.	Hospital Espírito de Marília	1.500.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 23 de maio de 1991.

DECRETO Nº 33.287, DE 23 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 73.002.253,00 (setenta e três milhões, dois mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros), a 55 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE		
1.	Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes"	1.050.000,00
2.	Associação Espírita Beneficente "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes" para Departamento: Grupo de Assistência Social José Bazelar, em Itaquaquecetuba, na Grande São Paulo — Leste	400.000,00
3.	Associação de Voluntários pela Integração dos Migrantes	1.600.000,00
4.	Centro de Ação Cristã	600.000,00
5.	Centro Espírita A Caminho da Luz	2.450.000,00
6.	Centro Social "Fé e Alegria"	760.000,00
7.	Comunidade de Assistência da Ponte Pequena — Lar São Cosme e Damião	1.000.000,00
8.	Comunidade "Caminho da Paz"	2.633.400,00
9.	Creche Comunitária "Vovó Carol"	1.200.000,00
10.	Federação Espírita do Estado de São Paulo — FEESP	1.500.000,00
11.	Grupo Beneficente Divino Amigo	1.600.000,00
12.	Instituto "Severino Fabiani" Para Crianças Surdas	1.200.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE		
a) Guarulhos		
1.	Associação "Jardim Imã Eleonora"	200.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL		
a) São Bernardo do Campo		
1.	Associação São Luiz	1.500.000,00
b) Mauá		
1.	Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus, para Departamento: Lar Zaira	1.300.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE		
a) Embu		
1.	Sociedade Amigos do Jardim Santo Antonio	900.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a) Cubatão		
1.	Abrigo Cristão	1.500.000,00
2.	Lar Fraternal de Cubatão	800.000,00
b) Santos		
1.	Associação Cristã Beneficente "Eurípedes Barsafula"	1.900.000,00
2.	Casa do Caminho	550.000,00
3.	Centro Espírita "Allan Kardec"	100.000,00
4.	Centro Espírita "Ismênia de Jesus"	3.500.000,00
5.	Centro Espírita "Ismênia de Jesus", para Departamento: Lar Escola "Ismênia de Jesus" em Ribeirão Pires, na Grande São Paulo — Sul	1.200.000,00
6.	Conselho Central de Santos da Sociedade de São Vicente de Paulo	3.000.000,00
7.	Instituição Braille de Santos (IBS)	300.000,00
8.	Lar Evangélico de Amparo à Velhice	2.500.000,00
c) São Vicente		
1.	Lar Vicentino	2.650.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA		
a) Caçapava		
1.	Vila Vicentina de Caçapava	800.000,00
b) Cachoeira Paulista		
1.	União Espírita Cachoeirense, para Departamento: Serviços Assistenciais das Legiãoárias Espíritas	1.400.000,00
c) Campos do Jordão		
1.	Obra Social São José	2.100.000,00
d) Caraguatatuba		
1.	Creche Mamei	1.800.000,00
e) Cruzeiro		
1.	Centro Espírita "Vicente de Paulo"	1.000.000,00
2.	Grupo da Fraternidade "Carmem Cinira"	1.635.078,00
f) Guaratinguetá		
1.	Casa Betânia de Guaratinguetá	1.000.000,00
2.	Grupo da Fraternidade "Imã Altino"	2.500.000,00
g) Jacareí		
1.	Lar Frederico Ozanam — Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo	800.000,00
h) Lorena		
1.	Serviço de Obras Sociais — SOS d Lorena	2.000.000,00
i) Paraíba		
1.	Lar Vicentino de Paraíba, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000,00
j) Pindamonhangaba		
1.	Entidade Espírita de Assistência Social "Paulo do Amaral"	2.500.000,00
2.	Lar de Velhos "São Vicente de Paulo"	800.000,00
k) Piquete		
1.	S.O.S. de Piquete	210.000,00
m) Redenção da Serra		
1.	Comitê Pró-Desenvolvimento de Redenção da Serra	1.400.000,00
n) Taubaté		
1.	Casa São Francisco de Velhos e Inválidos de Taubaté	1.800.000,00